

REGULAMENTO GERAL DA IX IFCITEC FEIRA DE CIÊNCIAS E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFRS – CAMPUS CANOAS

A Comissão Organizadora da IX IFCITEC – Feira de Ciências e Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Canoas, no uso de suas atribuições, estabelece as diretrizes gerais do evento, que será realizado de FORMA VIRTUAL nos dias **03, 04 e 05 de novembro de 2021**.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A IFCITEC é uma feira de ciências e de inovações tecnológicas que destina-se a apresentação, avaliação e premiação de trabalhos, realizados por jovens cientistas do Ensino Fundamental (anos finais - do 6º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) nas diversas áreas do conhecimento humano.

Art. 2º São objetivos do evento:

- I. promover um espaço para a exposição e a discussão de atividades culturais, científicas e de inovação tecnológica desenvolvidas dentro do IFRS e de outras instituições de ensino – públicas ou privadas – do estado do Rio Grande do Sul;
- II. incentivar o estudante a desenvolver projetos, com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a inovação, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;
- III. possibilitar ao estudante a integração com colegas de outros cursos do Câmpus Canoas, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;
- IV. incentivar a educação e a investigação científica em todas as áreas do conhecimento, com o intuito de desenvolver conhecimentos não contemplados pelos currículos tradicionais;
- V. criar um espaço para a integração de discentes do Campus Canoas com os de outros campi que compõem o IFRS e com os de outras instituições de ensino (escolas das redes federal, estadual, municipal e privada) da região.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar da IX IFCITEC estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental (anos finais - do 6º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao

Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) e seus respectivos professores orientadores, e se necessário, o(s) seu(s) coorientador(es).

Art. 4º A participação do estudante na IX IFCITEC dar-se-á por meio de uma equipe formada por 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) alunos e 01 (um) orientador. Quando necessário, a equipe pode ter coorientador(es).

Art. 5º O estudante, sua equipe, o orientador e, quando necessário, o(s) seu(s) coorientador(es), poderão participar da IX IFCITEC com mais de um trabalho.

Art. 6º Cada instituição de ensino poderá participar com um número ilimitado de trabalhos.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A inscrição é aberta e gratuita a estudantes de instituições das redes pública e privada do Brasil regularmente matriculados nos níveis descritos no Art. 3º.

Art. 8º Todos os participantes do evento deverão realizar inscrição conforme cronograma (Anexo I), exclusivamente através do sistema de inscrições disponível no site: <http://ifcitec.canoas.ifrs.edu.br/>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: ifcitec@canoas.ifrs.edu.br.

Art. 9º Para inscrição de um trabalho é necessário:

I - Ter 01 (um) orientador (professor com conhecimento na área do projeto a ser desenvolvido) que deve acompanhar o aluno em todas as etapas do projeto.

II – Ter 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) alunos regularmente matriculados nos níveis constantes no Art. 3º. Se os alunos que compõem a equipe forem de níveis de ensino diferentes, será necessário escolher um dos níveis para inscrição e avaliação do projeto.

III - O projeto ainda pode ter 01 (um) ou 02 (dois) coorientadores, que são pessoas que auxiliam o aluno na pesquisa. O(s) coorientador(es) tem(êm) que ter conhecimento na área e ter concluído o nível médio.

IV - Enviar um resumo no momento da inscrição, obedecendo às normas estabelecidas no Capítulo IV.

Art. 10º A Comissão Organizadora não se responsabilizará por informações inconsistentes ou cadastradas incorretamente no preenchimento do Formulário de Inscrição. Os dados preenchidos no cadastro do projeto serão utilizados para emissão dos certificados de participação.

CAPÍTULO IV

DO RESUMO

Art. 11º No ato da inscrição, o participante deverá preencher a ficha de inscrição *ON-LINE* e enviar:

- I. Para estudantes do **Ensino Fundamental (anos finais - do 6º ao 9º ano)**: resumo com a descrição do projeto a ser apresentado com, no mínimo, 800 caracteres e, no máximo, 1500 caracteres (incluindo os espaços entre as palavras), além de 02 (duas) palavras-chaves.
- II. Para estudantes do **Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos)**: resumo com a descrição do projeto a ser apresentado com, no mínimo, 1500 caracteres e, no máximo, 2000 caracteres (incluindo os espaços entre as palavras), além de 03 (três) palavras-chaves.

Art. 12º O projeto de **Ensino Fundamental** deve estar inscrito exclusivamente em uma das categorias abaixo indicadas:

- I. **Matemática e suas tecnologias / Ciências da Natureza e suas tecnologias;**
- II. **Ciências Humanas e suas tecnologias / Linguagens, códigos e suas tecnologias.**

Art. 13º O projeto de **Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos)** deve estar inscritos exclusivamente em uma das categorias abaixo indicadas:

- I – **Ciências Exatas e Biológicas** (animais e plantas, biologia, química, ciências planetárias, terrestres, matemática, física, medicina e saúde, etc.);
- II – **Ciências Humanas, Comportamentais e Artes** (psicologia, educação, teorias do conhecimento, metodologia e didática, história, sociologia, filosofia, linguística, administração, política, economia, artes, etc.);
- III – **Ciências Sociais Aplicadas** (economia, direito, contabilidade, administração e comunicação – jornalismo, relações públicas e publicidade, etc.);
- IV – **Informática** (engenharia da computação, algoritmo, banco de dados, inteligência artificial, comunicação e redes, análise e desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais, linguagem de programação, jogos digitais, aplicativos móveis, informática educativa, etc.);
- V – **Engenharias** (elétrica, eletrônica, mecatrônica, mecânica, materiais, civil, etc.);

VI – **Meio-ambiente** (gerenciamento de ecossistemas, engenharia ambiental, gerenciamento de recursos, gerenciamento de resíduos, reciclagem, educação ambiental, política ambiental, poluição, toxicologia, contaminação, etc.).

Art. 14º A IX IFCITEC conta com **duas categorias adicionais** destinadas à inscrição de projetos desenvolvidos por estudante(s) com deficiência.

§ 1º Os projetos de inclusão devem estar inscritos exclusivamente em uma das categorias abaixo, respeitado o nível de ensino em que o aluno com deficiência está matriculado:

I – Ensino Fundamental

II – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e da Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos).

§ 2º A equipe do projeto inscrito poderá ser composto por até 3 alunos sendo que, no mínimo, um deles deve ser estudante com deficiência.

§ 3º A inscrição do projeto deve atender aos mesmos critérios expostos no Art. 11º.

§ 4º Após o encerramento das inscrições, um representante da Comissão Organizadora entrará em contato com o professor orientador do projeto para obter informações sobre o aluno incluído e suas necessidades específicas.

§ 5º A apresentação do projeto deve atender aos mesmos critérios expostos no Art. 24º e 25º.

§ 6º Baseado no dever de oferecer ao aluno com necessidades educacionais acesso a métodos de avaliação diferenciados, a avaliação para homologação e premiação dos projetos das categorias que contemplam alunos com deficiência será adaptada.

§ 7º Demais itens como cronograma, apresentação do projeto, etc., permanecem os mesmos, salvo os casos em que a Comissão Organizadora diagnosticar outras necessidades.

Art. 15º O resumo será avaliado pela Comissão Científica e os resultados da homologação serão publicados no site da IX IFCITEC, conforme prevê o cronograma (Anexo I).

Art. 16º Depois da publicação da homologação, os projetos inscritos **NÃO PODERÃO** mudar de categoria de inscrição sob nenhuma justificativa.

Art. 17º Os resumos dos projetos homologados e que forem apresentados na IX IFCITEC serão publicados no **Caderno de Resumos** que ficará disponível para *download* no site da feira.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 18º Os estudantes que apresentarem trabalhos receberão certificados de apresentação.

Art. 19º Os professores orientadores e coorientadores (quando houver) receberão certificados de orientação e coorientação.

Art. 20º Serão fornecidos certificados à Comissão Organizadora e à Comissão Científica da IX IFCITEC.

Art. 21º A emissão de certificados será feita com base nas informações da inscrição (nome do orientador, alunos, coorientadores – quando houver – e título do projeto). O correto preenchimento destes dados é de responsabilidade da equipe do projeto.

Art. 22º Os certificados serão encaminhados via e-mail, conforme dados informados no formulário de inscrição. Após o período de envio por e-mail, os certificados estarão disponíveis no *Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos* hospedado em www.ifrs.edu.br/canoas na aba Sistemas.

CAPÍTULO VI DO LOCAL E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 23º A IX IFCITEC acontecerá de FORMA VIRTUAL nas redes sociais da feira e em canais do YouTube administrados pelos inscritos (orientadores, estudantes ou escolas).

Art. 24º As apresentações de trabalho serão de responsabilidade dos alunos sob a supervisão de seu orientador.

Art. 25º Os participantes da IX IFCITEC deverão realizar a apresentação de forma oral nos moldes abaixo:

§ 1º Cada projeto homologado deverá **enviar um vídeo de divulgação de sua pesquisa com até 60 segundos em formato MP4**, gravado na vertical com ou sem música, com a participação de, no mínimo, 1 (um) estudante.

§ 2º O vídeo em formato MP4 será postado na rede social Instagram (@ifcitec) na aba reservada aos Reels, nos dias da IX IFCITEC, e se destina à divulgação do projeto para a comunidade e avaliadores.

§ 3º Cada projeto homologado deverá **postar em um canal do Youtube** administrado por um integrante (estudante, orientador, coorientador ou escola) **um vídeo de até 15 (quinze) minutos contendo a apresentação completa da pesquisa**, incluindo a justificativa, objetivos, metodologia, resultados obtidos. O link desse vídeo deverá ser enviado para a Comissão Organizadora.

§ 4º O vídeo postado no Youtube se destina a avaliação do projeto por parte da Comissão Científica e apresentação da pesquisa para a comunidade que visitará virtualmente a feira.

§ 5º O envio do **vídeo em mp4** e do **link do vídeo postado no Youtube** deve ser feito conforme cronograma da IX IFCITEC e instruções que os estudantes irão receber na homologação.

§ 6º O texto, áudio e elementos visuais (imagens, figuras, fotografias, tabelas, gráficos) dos vídeos deverão estar legíveis e/ou audíveis.

§ 7º O conteúdo do vídeo em MP4 e do vídeo do Youtube são de responsabilidade do(s) estudante(s) expositores e seu orientador. Em face de conteúdos que possam causar constrangimentos, violar os direitos de qualquer pessoa ou o direito autoral, a Comissão Organizadora tem o direito de não postar ou retirar de suas redes sociais o material do projeto, desclassificando-o.

§ 8º Nessa edição **não serão solicitados** o caderno de campo (também chamado diário de campo, diário de bordo ou caderno de bordo) e o relatório técnico do projeto.

Art. 26º Os projetos e as suas apresentações serão avaliados de **forma assíncrona** – sob a orientação da Comissão Científica – conforme regulamento próprio.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art. 27º A avaliação terá regulamento próprio a ser divulgado pela Comissão Científica conforme cronograma.

Art. 28º A premiação acontecerá por categorias:

I - Ensino Fundamental (anos finais – do 6º ao 9º ano) – **Matemática e suas tecnologias / Ciências da Natureza e suas tecnologias;**

II – Ensino Fundamental (anos finais – do 6º ao 9º ano) – **Ciências Humanas e suas tecnologias / Linguagens, códigos e suas tecnologias;**

III – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – **Ciências Exatas e Biológicas;**

IV – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – **Ciências Humanas, Comportamentais e Artes;**

V – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – **Ciências Sociais Aplicadas**;

VI – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – **Informática**;

VII – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – **Engenharias**;

VIII – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – **Meio-ambiente**.

IX – Ensino Fundamental (anos finais – do 6º ao 9º ano) – **Inclusão**.

X – Ensino Médio, Ensino Médio Integrado ao Técnico e Educação Profissional de Nível Técnico (incluindo a modalidade de Educação de Jovens e Adultos) – **Inclusão**.

Art. 29º Serão premiados com medalhas os alunos dos projetos classificados do primeiro ao terceiro lugar de cada categoria descrita no Art. 28º.

§ 1º A entrega das medalhas aos vencedores será organizada pela Comissão após o encerramento da IX IFCITEC.

Art. 30º Poderão ser concedidas vagas para feiras afiliadas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º Caberá aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento.

Art. 32º A inscrição no evento indica a aceitação das regras aqui expostas.

Art. 33º A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como desclassificação dos mesmos.

Art. 34º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Canoas, 08 de setembro de 2021.

Comissão Organizadora da IX IFCITEC

ANEXO I
CRONOGRAMA DA IX IFCITEC - 2021

Atividade	Datas
Publicação do regulamento	08/09/2021
Publicação do regulamento de avaliação pela Comissão Científica	13/09/2021
Prazo para submissão de trabalhos	08/09 a 13/10/2021
Publicação do edital para seleção de Homologadores/Avaliadores	13/09/2021
Inscrição de Homologadores/Avaliadores conforme edital adicional	13/09 a 13/10/2021
Período de Homologação dos trabalhos	18 a 21/10/2021
Divulgação dos trabalhos homologados	22/10/2021
Envio do vídeo em formato MP4 e link do vídeo no Youtube	22 a 27/10/2021
Apresentação dos trabalhos	03 e 04/11/2021
Divulgação, premiação dos trabalhos e encerramento do evento	05/11/2021

Comissão Organizadora da IX IFCITEC